



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.001/2023-SME

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação do Município de Tauá, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de recarga de extintores de incêndio e suporte de fixação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria da Educação de Tauá/CE.

1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Em 26 de abril de 2023, a Secretaria de Educação do município de Tauá realizou uma licitação (Pregão Presencial No 11.04.001/2023-SME) com o objetivo de adquirir extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência em conformidade com a NBR 13434 e as normas técnicas da ABNT/INMETRO, recargas e suportes de fixação. Esses itens eram destinados às escolas da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação.

No entanto, durante essa licitação, as empresas que concorreram para fornecer os itens 05 (Recarga para extintor de incêndio Pó Químico ABC, 6 kg) e item 06 (Suporte para extintor de incêndio em chapa L com 2 furos, capacidade 6 kg) foram desclassificadas, levando à declaração de FRACASSO desses itens.

Em uma segunda tentativa, em 30 de junho de 2023 (Pregão Presencial Nº 16.06.001/2023-SME), nenhuma empresa interessada compareceu, e o processo de licitação foi declarado DESERTO. Para evitar prejuízos ao erário municipal, considerando a ampla divulgação das



licitações anteriores na modalidade Pregão Eletrônico, a Secretaria optou por uma contratação direta. Baseado no artigo 26 e inciso V, do art. 24, da Lei 8.666/93. Essa ação garantirá que as escolas municipais recebam os equipamentos necessários para a segurança contra incêndios e emergências

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas pelo setor competente, para a aquisição do referido objeto, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu em favor da empresa **A SUIANE P LIMA**, inscrita na CNPJ nº 43.757.856/0001-19, sediada à Av. José Valdemar Rego, 834, Alto Brilhante, Tauá – CE., para os itens relacionados, por ter cotado os menores preços de acordo com a realidade mercadológica, para cada item.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-------------|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 1 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. | UND | 219 | R\$ 60,00 | R\$ 13.140,00 |
| 2 | SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM CHAPA L 2 FUROS AÇO- CAPACIDADE 6 KG. | UND | 80 | R\$ 4,00 | R\$ 320,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.460,00 |

Pelos valores acima expostos cotamos a dispensa no Valor Global de R\$ 13.460,00(treze mil quatrocentos e sessenta reais);

TAUÁ - CE, 01 de novembro de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

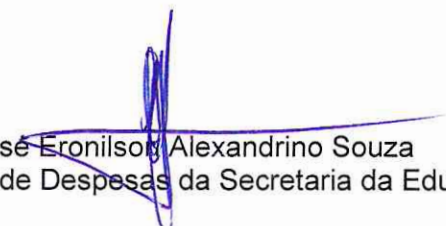


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação do Município de TAUÁ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01.11.001/2023-SME, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso V, do artigo 24, conjuntamente com o art 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de recarga de extintores de incêndio e suporte de fixação para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria da Educação de Tauá/CE, pelo valor Global de R\$ 13.460,00(treze mil quatrocentos e sessenta reais);

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o(a)s interessados, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

TAUÁ - CE, 01 de novembro de 2023.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação